

DIAFI/GEFI nº 02, de 17 de março de 2026.

COMUNICADO INTERNO

Este comunicado tem por objetivo reforçar a todos que:

- Segundo a Lei nº 4.320/1964 é **vedada** a realização de despesas **sem prévio empenho**.

Sendo assim informamos que, os protocolos que por ventura chegarem com **nota fiscal anterior a empenho** serão devolvidos para correção. E caso esse atraso no pagamento gere algum tipo de multa ou juros, será devidamente apurado o responsável e cobrado ressarcimento ao Estado.

Importante: Protocolos que vierem para empenho ou pagamento sem o devido checklist preenchido corretamente **serão devolvidos** para correção ou inserção (se for o caso)

Estas medidas são importantes para garantirmos a lisura de todos os protocolos que tramitam pelo Financeiro.

Dúvidas favor entrar em contato com Departamento Financeiro nos telefones:

(41) 3304-7085 ou (41) 3304-7086

Atenciosamente

Carlos H. Preussler Junior
Gerência Financeira

Danielle Rickes Galon
Chefe de Divisão Financeira